



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 16 de Dezembro de 2020

Edição Nº: 2148

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 002/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 03/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E O ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI.

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 75.741.348/0001-39, com sede na Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO brasileiro, casado, prefeito, portador do RG nº 4.520.078.7 SSP/ PR e do CPF nº 624.658.649-04, e Abrigo institucional Vânia Teresinha Knoll Pomini, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 02.555.054/0001-49, sediada na Rua José Martins Vieira nº 932, centro, na cidade de Faxinal - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente Moacir Pomini, portador do RG nº 762.232-5 e CPF nº 090.182.479-87, residente e domiciliado na cidade de Faxinal-PR, firmam presente termo ADITIVO de conformidade com a Lei nº 13019/14, suas alterações e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**, Acrescentar o valor de 11.604,00 (onze mil seiscentos e quatro reais) para prestar serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes do Município de Grandes Rios, totalizando 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais CLÁUSULAS do Convênio de Repasse, ora aditado, permanecerão da forma inicial. Por estarem justo e acertado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor; na presença de duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte (16/12/2020).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

MOACIR POMINI
Presidente da instituição

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA